



1

DELIBERAÇÃO Nº 1789

24 de maio de 2024

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15710/2023	GMO Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda ME	15621	Blumenau	Restante do Horário
I-15764/2024	Com. de Medicamentos SR Ltda	17754	Capinzal	Restante do Horário
I-15862/2024	Invest Farma Ltda ME	11824	Florianópolis	Restante do Horário
I-15878/2024	Charles Fávero EPP	8434	Zortea	Ausência
I-15883/2024	Oliana Comeli & Cia Ltda	6822	Imaruí	Ausência
I-15893/2024	AFA Comércio Ltda	17546	Balneário Camboriú	Sem RT

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15746/2023	Cardoso, Santos Ltda EPP	8296	Otacílio Costa	Ausência

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.612,26 (mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
--------------	--------------	-----	--------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

I-15887/2024	Luccas de Oliveira Souza	14019	Laguna	Ausência
--------------	--------------------------	-------	--------	----------

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15736/2023	Drogaria Amarin Ltda	7805	Itajaí	Restante do Horário
I-15758/2024	Farmácia Bem Estar Ltda	18856	Florianópolis	Restante do Horário
I-15830/2024	Com. de Medicamentos Brair Ltda	17632	Araranguá	Restante do Horário
I-15874/2024	Com. de Medicamentos Brair Ltda	17007	Braço do Norte	Restante do Horário

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15889/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	16825	Chapecó	Ausência

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15880/2024	Farmay Drogaria e Farmácia Ltda	14818	Braço do Norte	Sem RT
I-15884/2024	Nossa Senhora Comércio de Medicamentos Ltda	16918	Laguna	Ausência
I-15886/2024	Serpa Com. de Medicamentos Ltda	16651	Itajaí	Sem RT

Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15898/2024	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	L63973 9625	Governador Celso Ramos	Ilegal
I-15899/2024	Farmácia Vila Verde Ltda	19296	Camboriú	Ilegal

Artigo 8º – Aplicar a penalidade de multa de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
--------------	--------------	-----	--------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

I-15712/2023	J.B.P. Varela & Cia Ltda EPP	15057	Balneário Arroio do Silva	Ausência
I-15794/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	14202	Concórdia	Restante do Horário

Artigo 9º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15877/2024	Osni Boing & Cia Ltda	14139	Abdon Batista	Sem RT

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-15895/2024, instaurado em desfavor do Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos, inscrição 16873, Governador Celso Ramos/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 04/04/2024, quinta-feira, às 08h35min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção a fim de verificar a regularização do almoxarifado, visto que o município prontamente respondeu com a contratação de um farmacêutico para cobrir todo o horário de funcionamento.

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo de infração I-15881/2024, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Dal Agnol Ltda ME, inscrição 6809, Modelo/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 18/03/2024, segunda-feira, às 17h14min. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções em qualquer horário.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo de infração I-15778/2024, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Mais Vale Papanduva Ltda, inscrição 13193, Papanduva/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem profissional farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado junto ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 15/01/2024, segunda-feira, às 14h20min. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções para verificar se o estabelecimento está coberto pelo farmacêutico.

Artigo 13 – Baixar em diligência o processo de infração I-15888/2024, instaurado em desfavor da empresa Farmácia e Drogaria Magalhães Ltda, inscrição 15602, Laguna/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 22/03/2024, sexta-feira, às 10h10min. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções em diferentes horários para comprovar se o estabelecimento está sendo assistido.

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15879/2024	Drogaria São Sebastião Ltda	16257	Criciúma	Restante do Horário



4

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15890/2024	Farmácia Carol Ltda	11570	Criciúma	Ausência

Artigo 16 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15866/2024	Município de Florianópolis	14919	Florianópolis	Ilegal
I-15867/2024	Município de Florianópolis	14902	Florianópolis	Ilegal
I-15868/2024	Município de Florianópolis	15592	Florianópolis	Ilegal
I-15869/2024	Fundo Mun. de Saúde de Florianópolis	53450	Florianópolis	Ilegal
I-15870/2024	Fundo Mun. de Saúde de Florianópolis	14910	Florianópolis	Ilegal
I-15871/2024	Fundo Mun. de Saúde de Florianópolis	53406	Florianópolis	Ilegal
I-15872/2024	Fundo Mun. de Saúde de Florianópolis	53453	Florianópolis	Ilegal
I-15873/2024	Fundo Mun. de Saúde de Florianópolis	53454	Florianópolis	Ilegal
I-15875/2024	Município de Florianópolis	9009	Florianópolis	Restante do Horário
I-15876/2024	Município de Florianópolis	14904	Florianópolis	Ausência

Artigo 17 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15891/2024	GC Medicamentos Eireli ME	13396	Araranguá	Sem RT
I-15896/2024	Município de Fraiburgo	17856	Fraiburgo	Ausência

Artigo 18 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

5

parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15885/2024	Geremias e Leonardo Fcia Ltda	14191	Laguna	Sem RT

Artigo 19 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 06 (seis) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 9.673,56 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15892/2024	Dimed S/A Distrib. de Medicamentos	9429	Bal. Camboriú	Sem RT
I-15897/2024	Eliane Dobner ME	8935	Itapema	Sem RT

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC